

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.820 • Quinta-Feira, 26 de Dezembro de 2019

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

PORTARIA “P” Nº 655, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar **CARLOS AUGUSTO ESPÍNDOLA**, Gestor de Projetos de Desenvolvimento - Mat. 4862, para responder pelo expediente da Fundação de Turismo do Pantanal, no período de 23 a 29 de dezembro de 2019, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexistência nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 23 de dezembro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 111/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia

da informação para fornecimento de licença de uso de software destinado à Controladoria Geral do Município de Corumbá. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 111/2019 - Processo Administrativo nº 30.600/2019 em favor da empresa: LXTEC INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.505.252/0001-14, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.049 de 13/12/2019 pág. 203/204 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.813 de 13/12/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Governo.  
Corumbá-MS, 20 de Dezembro de 2.019.

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 32.259/2019 - SMS.

OBJETO: Referente à contratação emergencial dos serviços de internação compulsória do paciente João Bruno Petezold, conforme decisão judicial nº 0002197-30.2019.8.12.0008 e Alex Júnior Pinto de Moraes, ordem judicial nº 0001696-76.2019.8.12.0008, recomendação de Dispensa de Licitação conforme Parecer Jurídico fls. 88 a 91, contratação da Clínica Terapêutica Gaivota Ltda - Me, CNPJ: 19.654.898/0001-40 localizada na Rua das Hortências, nº 101, Jardim Suíça Paulista Goianã, na cidade de São Roque/SP, no valor total de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias e transporte somente de ida por paciente.

Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Corumbá, 23 de Dezembro de 2019.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda Nº 38/2018 no Município de Corumbá/MS

Processo 3.101/2018 / SEGOV

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**, representada por seu titular, **CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**, e as empresas **TIS**

## Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



**PUBLICIDADE E PROPAGANDA e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Clausula Primeira:** Fica renovado o Contrato Administrativo Nº 038/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estabelecido, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 3.101/2018 - Concorrência Pública Nº 005/2018, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Segunda:** permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contatuais.

**Cláusula Terceira:** o presente contrato subordina-se às normas da Lei Nº 8.666/93 e da Lei Nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

**Data:** 26/12/2019

**Assinam :** CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - Secretário Municipal de Governo, Élvia Antunes Moraes - TIS PRUBLICIDADE E PROPAGANDE e Ariosto Luiz Barbieri - Agiliã Propaganda e Marketing Ltda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 107/2019 - PROCESSO Nº 33.650/2019 - 222.388/2017 - RESOLUÇÃO Nº 289, 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

Informo que a partir de 02/12/2019, fica designado o servidor **Isaac Arguero de Carvalho** - matrícula nº 5.796, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 107/2019 - Referente à *Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo Split) com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações das Unidades de Ensino da REME, para o período de 12 (doze) meses.* E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor **Jefferson Paulo da Silva** - matrícula nº 5.878.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019.

Assina: Maria do Carmo Provenzano de Arruda Brum - Secretária Adjunta de Educação - Portaria "P" Nº 571, de 17 de outubro de 2.019. **EMPRESA: MIRANDA & GEORGINI LTDA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato 1ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 009/2019 Originada do Processo nº 34.849/2018 - Pregão Presencial nº 008/2019.** Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biopsia, fixador celular e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses. Em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2019 VALOR: R\$ 605.235,68 HISTÓRICO - Aquisição de materiais de procedimento. ATA: 009/2019 - PP - 008/2019

**EMPRESA: MIRANDA & GEORGINI LTDA**

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
19	PVPI DEGERMANTE FRASCO 1000ML - Anti-séptico a base de PVP-I contendo tensoativos e agentes umectantes com atividade residual decorrente da liberação continua de 1% de iodo, apresentação frascos de 1.000ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote.	Litro	1.816	FARMAX	15,80	28.692,80
26	PVPI TÓPICO FRASCO - Anti-séptico de eleição para tratamento de feridas cirúrgicas, queimaduras e anti-sepsia de mucosa vaginal, uretral e ocular, composição PVP-I a 10% 10,0g e veiculo aquoso q.s.p 100,0g, apresentação frascos de 1.000ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote.	Litro	1.866	FARMAX	14,60	27.243,60
35	Coletor de material perfurocortante tipo descartex, destinado para armazenar material perfurocortante, apresenta-se externamente na cor amarela e o simbolo de material infectante na cor preta, dimensoes altura interna de 20cm, constituído a base de plastico, pode ser incinerado, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade,alca para transporte, tampa afixada com dispositivo que assegura inviolacao, bocal com abertura que facilita o descarte do material sem contaminar a parte externa, contendo marca e fabricante , embalagem com 16 unidades, procedencia nacional.	Caixa	2.349	DESCAPACK	31,08	73.006,92
36	Antisséptico tópico à base de clorexidena, em solução aquosa, contendo 0,2 % de clorexidina na forma de digluconato. Frasco de plástico resistente não transparente, contendo 1.000 ml do produto, devidamente identificado quanto ao nº do lote, data de fabricação e validade.	Litro	798	FARMAX	5,42	4.325,16
39	VASELINA LÍQUIDA - frasco contendo 1000 ml, embalagem individual constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote data de fabricação e validade.	Frasco	392	FARMAX	13,00	5.096,00



106	EQUIPO TRANSFUSÃO SANGUINEA COM CAMARA DUPLA FLEXIVEL - a câmara de gotejamento e constituída de PVC (polivinilclorato) fume, transparente e flexível. A lanceta e branca de poliestireno de alto impacto, colada por dentro e por fora ao frasco gotejador. Dentro deste vai o filtro 9 mm de diâmetro em média, de polipropileno com malha fina, presa câmara de gotejamento de tal sorte que o sangue pingue dentro do filtro e depois, como numa segunda câmara, na base do frasco, para depois dirigir-se ao tubo flexível de PVC e a seguir ao acesso venoso do paciente, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	Unidade	2.500	LAMEDID	2,65	6.625,00
120	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 05ML - Sem agulha, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico slip, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação/ validade, lote e esterilização.	Unidade	325.700	SR	0,13	42.341,00
187	ATADURA CREPE 15 CM X 4,5M - cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Rolo	15.000	MB	0,52	7.800,00
207	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CM X 100M - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado ( Poliéster/ Polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, a alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado, possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químico que mudam de cor após o processo de esterilização, possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; apresentação em bobina com 100 metros de comprimento.	Unidade	500	POLLITEX	18,30	9.150,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 204.280,48	

OESTE MED PROD. HOSP. LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
03	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 19X50	Unidade	2.410	HOSPFLEX	2,32	5.591,20
96	ATADURA DE GESSO 10CM x 3CM	Unidade	30.000	POLARFIX	1,18	35.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 40.991,20	

DU BOM DIST. DE PROD. HOSP. EIRELI	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						
48	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 X 50	Rolo	7.880	POLAR	1,80	14.184,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 14.184,00	



BRASMED COM. DE PROD. HOSP. EIRELI ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
95	SORO GLICOSADO 500 ML	Frasco	70.000	JP	2,85	199.500,00
126	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% - 500 ML	Frasco	55.200	JP	2,65	146.280,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 345.780,00	

Corumbá, 26 de dezembro de 2019  
 Rogério dos Santos Leite  
 Secretário Municipal de Saúde

**Resolução nº 330 de 23 de dezembro de 2019.**

**Designar servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 106/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada como gestora **Vanusa Maira Amarilha Portão**, servidora pública, matrícula 12593 e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula 12306, da Carta Contrato nº 106/2019.

**Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 106/2019, referente a aquisição de materiais de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 35712/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2019.

Corumbá-MS, 23 de dezembro de 2019.

**Rogério dos Santos Leite**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

**Resolução nº 331 de 23 de dezembro de 2019.**

**Designar servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 107/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada como gestora **Vanusa Maira Amarilha Portão**, servidora pública, matrícula 12593 e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula 12306, da Carta Contrato nº 107/2019.

**Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 107/2019, referente a aquisição de materiais de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 35711/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2019.

Corumbá-MS, 23 de dezembro de 2019.

**Rogério dos Santos Leite**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

**Resolução nº 332 de 23 de dezembro de 2019.**

**Designar servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 108/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada como gestora **Vanusa Maira Amarilha Portão**, servidora pública, matrícula 12593 e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula 12306, da Carta Contrato nº 108/2019.

**Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 108/2019, referente a aquisição de materiais de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 36430/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2019.

Corumbá-MS, 23 de dezembro de 2019.

**Rogério dos Santos Leite**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017



## Resolução nº 333 de 23 de dezembro de 2019.

**Designar servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 109/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Cristália Produtos Químicos Ltda.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada como gestora **Vanusa Maira Amarilha Portão**, servidora pública, matrícula 12593 e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula 12306, da Carta Contrato nº 109/2019.

**Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 109/2019, referente a aquisição de materiais de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 36433/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2019.

Corumbá-MS, 23 de dezembro de 2019.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

## Resolução nº 334 de 23 de dezembro de 2019.

**Designar servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 110/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada como gestora **Vanusa Maira Amarilha Portão**, servidora pública, matrícula 12593 e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula 12306, da Carta Contrato nº 110/2019.

**Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 110/2019, referente a aquisição de materiais de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 36438/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2019.

Corumbá-MS, 23 de dezembro de 2019.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

## Resolução nº 335 de 23 de dezembro de 2019.

**Designar servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 111/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda..**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada como gestora **Vanusa Maira Amarilha Portão**, servidora pública, matrícula 12593 e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula 12306, da Carta Contrato nº 111/2019.

**Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 111/2019, referente a aquisição de materiais de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 36431/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2019.

Corumbá-MS, 23 de dezembro de 2019.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

**JUSTIFICATIVA**

Dispensa de Chamamento Público / Inexigibilidade

**Considerando** a legislação que versa acerca dos procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, qual seja Lei Federal n. 13.019/2014 e ainda nos termos da regulamentação municipal, Decreto nº 1.764/2017, de 06 de março de 2017;

**Considerando** a previsão legal contida no artigo 31, da Lei 13.019/2014, e do Decreto Municipal nº 1.764/2017, de 06 de março de 2017 em seu artigo 38, que estabelecem: Art. 38 - Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria** ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

**Considerado** o permissivo legal da Lei 13.019/2014, em seu artigo 2º, inciso VII, que estabelece a possibilidade de realização de **termo de colaboração**: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco **propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiros**;

**Considerado** ser o Carnaval de Corumbá uma festa popular que a cada ano adquire maior importância no Calendário Cultural e Turístico de nossa cidade, atraindo visitantes e mobilizando expressivos recursos humanos e financeiros, o que justifica o apoio pretendido, e por consequência inequivocamente atividade de interesse público;

**Considerando** que a administração municipal possui papel preponderante no tocante ao aporte financeiro aos Blocos Carnavalescos Oficiais, versando no importe de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

**Considerando** a necessidade de esta administração cumprir e garantir de forma imparcial, legal e eficiente a maior festa popular de Corumbá, e inclusive sob a titulação de melhor Carnaval do Estado do Mato Grosso do Sul;

**Considerando** que os Blocos Carnavalescos Oficiais possuem representação legítima da LIESCO, com total organização contábil, administrativa e jurídica, nos termos da Lei 13.019/2014;

Decido,

**É fato**, que não se pode mensurar a variedade de pontos positivos com a ocorrência do Carnaval, tais como aquecimento da economia local, geração de emprego, aumento de movimentação no comércio local (hotel/turismo/restaurantes), maior reconhecimento nacional e internacional do município; **Ao contrário**, é possível imaginar o imenso prejuízo que o município pode sofrer sem a realização do evento, ou com a realização do evento de forma pífia, sem a participação das Escolas de Samba, que traduzem a alma do Carnaval de Corumbá;

No presente caso, temos a necessidade da administração municipal atender o interesse público, garantindo ainda reais vantagens ao erário, e em contrapartida tem-se a necessidade de forma legal de garantir o aporte financeiro das entidades carnavalescas.

Verificando existir permissivo para a inexigibilidade de chamamento público nos casos de inviabilidade de competição e de natureza singular na legislação acerca do procedimento do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil qual seja 13.019/2014, conforme artigo 31, caput e na legislação municipal.



Justifico a inexistência de chamamento público, nos termos da Lei 13.019/2014, bem como seja firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Termo de Colaboração para com a LIBLOCC, cooperem no sentido de o Município (colaborador) garantir a remessa dos recursos financeiros e o aporte financeiro as Escolas de Samba. Corumbá, 26 de dezembro de 2019.

José Antonio Garcia

Respondendo pela Fundação da Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" nº 645, de 09 de dezembro de 2019

### CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 034/CMDCA/2019 - 18 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes que concluíram todas as etapas do Processo de Escolha para Membros do Conselhos Tutelares Titulares e Suplentes de Corumbá/MS do quadriênio - 2020/2024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.236/91, e considerando o Edital nº 001/01/CMDCA/2019 do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes para o quadriênio 2020/2024, etapa de nomeação e posse; considerando a Deliberação da 63ª Reunião Extraordinária realizada no dia 18/12/2019, Ata 227ª. Este CMDCA torna público, data e o local da Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares.

Considerando o Art. 139 parágrafo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente;  
**O CMDCA Delibera:**

**Art. 1º** - Publicizar a Diplomação e Posse dos novos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes de Corumbá do Quadriênio 2020/2024.

- Data: **10 de janeiro de 2020;**
- Local: Casa dos Conselhos situada na Rua, Antônio Maria, N.1000 - Bairro: Centro;
- Horário: 10 horas.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Márcia Cândida Silva de Jesus Silva  
Presidente do CMDCA

# Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



## Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)

